



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO
MAGISTÉRIO - FUNDEF
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 146/01

DE 22 DE OUTUBRO DE 2.001

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF - e dá outras providências”.

JOÃO CLÓVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu – MS, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, no montante de mais 50%, (cinquenta por cento), da Lei Municipal nº 124/ de 23 de novembro de 2.000.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrario.


João Clóvis Crivelli
Prefeito Municipal

Rua Alcides Sãovesso nº 47, CEP: 79765-000 – Fone (067) 444-1122 – Taquarussu- MS